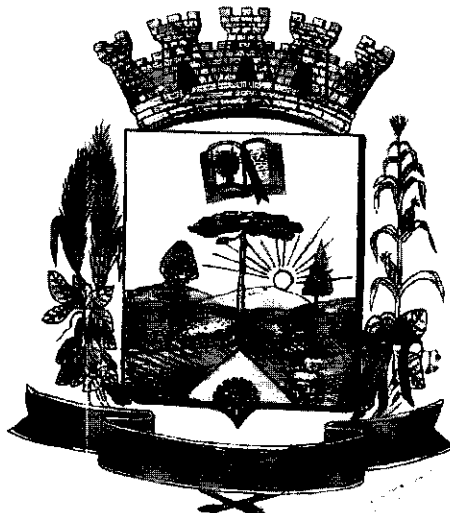




005001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 114/2013

EMIÇÃO: 21/08/2013

ABERTURA: 10/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL S10, ARLA E GRAXA EM TAMBOR, SENDO O S10 A SER FORNECIDO NO PERÍMETRO DE FERNANDES PINHEIRO OU IRATI.

No dia vinte e um do mês de agosto de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 114/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati.

Eu, Haydiane Cristina Bora (Assinatura) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 245/2013

000002

Página 1

Solicitação
Número 245 Tipo Aquisição de Material Data 21/08/2013 Quantidade de itens 3

Solicitante
Código 1072-3 Nome DARI GILBERTO KULLER Processo Gerado
Número 116/2013

Local
Código 15 Nome DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Órgão
Nome 09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Pagamento
Forma

Entrega
Local Prazo
Dias

Descrição

Aquisição de combustível S10, ARLA e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Itari.

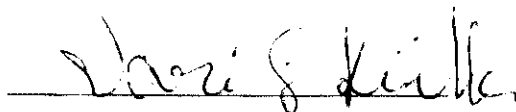
Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009000	DIESEL S10	LT	30 000,00	2,30	69 000,00
009001	REAGENTE ARLA 32. BALDE DE 20 LITROS	BD	3 000,00	59,00	177 000,00
009002	GRAXA EM TAMBOR DE 170KG	TR	12,00	1 100,00	13 200,00

Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C

TOTAL 259.200,00

TOTAL GERAL 259.200,00



DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

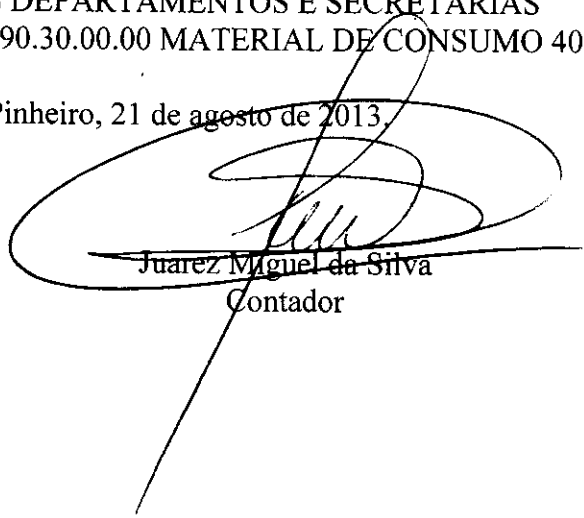
Objeto: aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati.

Valor Máximo Estimado: R\$ 259.200,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS
001920 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 243/2013

Objeto: aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

Ozil Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006106

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

EMIÇÃO: 21/08/2013

ABERTURA: 10/09/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 10 de setembro de 2013, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 114/2013, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 142/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

001920 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001008

Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 114/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 114/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 0,001 (um centésimo de centavo de real) para o S10 e de R\$ 0,10 (dez centavos de real) a R\$ 10,00 (dez reais) para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

os demais itens.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

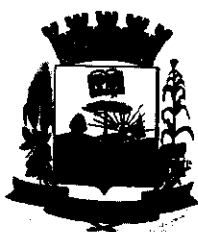
9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001012

dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ABASTECIMENTO

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do edital de Pregão:

13.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

13.1.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Para o item 1, diesel S10, o o abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 22:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 21:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 13 km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário Fernandes Pinheiro – Itaiti – Curitiba, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.

13.1.4 Para o item Arla e o item Graxa, os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pedido.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013-

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

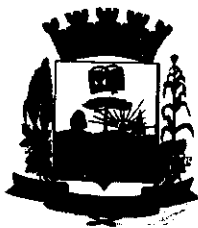
15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das 15 cominações legais."

14.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta Contratual constante do anexo V deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

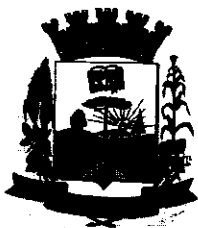
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006095

de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

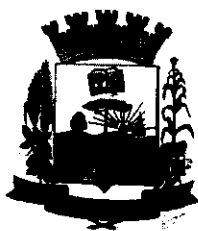
19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.


Haydione Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Produto	Qtidade Estimada	Und.	Valor Máximo Unitário (R\$)
1	Diesel S10	30.000	Litros	R\$ 2,30
2	Reagente Arla 32, balde de 20 litros	3.000	balde	R\$ 59,00
3	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.	12	tambor	R\$ 1.100,00

05000

03001

250.200

DAS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO:

1. Para o item 1, diesel S10, o abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 22:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 21:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 13 km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário Fernandes Pinheiro – Iratí – Curitiba, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.
2. Para o item 2, Arla e o item 3, Graxa, os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pedido.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 114/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 114/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000****FONE/FAX (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br****001.019****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013****RAZÃO SOCIAL:** _____**CNPJ:** _____**ENDEREÇO:** _____**TELEFONE:** _____**DATA:** ____/____/____**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

Item	Produto	Qtde Estimada	Und.	Valor Unitário (R\$)	Marca
1	Diesel S10	30.000	Litros		
2	Reagente Aria 32, balde de 20 litros	3.000	balde		
3	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.	12	tambor		

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 114/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

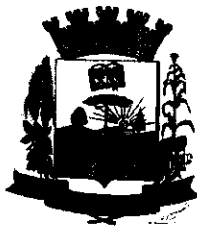
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2013

Início: ____/____/2013 Validade/Término: ____/____/2014

Objeto: Aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Para o item 1, diesel S10, o abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 22:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 21:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 13 km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário Fernandes Pinheiro – Irati – Curitiba, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.

2. Para o item 2, Arla e o item 3, Graxa, os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pedido.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.022

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006023

gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Osiel Vaz Ferreira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

006024

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Pregoeira Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 114/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

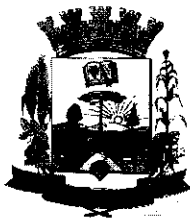
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 114/2013

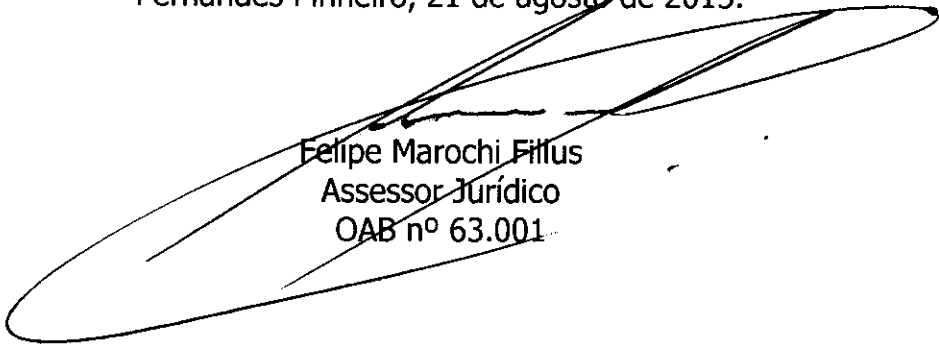
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva a aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
114/2013**

Objeto: Aquisição de combustível diesel S10, Arla e graxa em tambor.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

FONTE DE RECURSOS 0.0.146 - TRANSF CONV FNDE ED INFANTIL PAR**VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)****TOTAL:.....R\$ 5.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 - Divisão de Educação Infantil

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.06012-018 - Manter a Educação Infantil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

TOTAL:.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2013.

OLIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:49303EC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar a partir das 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços da locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:776BFF17

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 26/08/2013 às 8:30 horas do dia 06/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 06/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 06/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bl1.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:4C3E39E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013

Objeto: Aquisição de combustível diesel S10, Arla e graxa em tambor.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:C57F6F19

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013

Objeto: Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas rodoviárias.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Marcelo Luiz Ravanello

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10/c 3.283.270

20.02.1982

NOME: MARCELO LUIZ RAVANELLO

000.029

FILIAÇÃO: José Ravanello
Elis Catarina Leonardi Ravanello

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 03.08.1975

ORIGEM: Cert. Naso. nº 17406=L. 39A=Fls 285vº=/
Cart. de João P.B. Moreira-União da Vitória -PR.

CPF: 883 406 439-91

SERGIU LUIZ RAVANELLO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 27.118 DE 23.05.74

Marcelo

[Signature]

[Signature]



LIVRO Nº97 - P

FLS. Nº92

PROCURAÇÃO bastante que faz a firma **LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.**, em favor de **MARCELO LUIZ RAVANELLO**, como abaixo se declara:-

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril, do ano de dois mil e treze (2.013), da era Cristã, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, perante mim Escrevente Juramentada, compareceu como outorgante, em Cartório: a firma **LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.742.643/0001-61, com sede na Rua Zacarias de Goes e Vasconcelos, nº922, esquina com a Rua Professora Amazília, centro, nesta cidade; neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO MARCOS RAVANELLO**, nascido aos 03.12.72, portador da C.I.RG.nº5.162.129-8-PR de 19.11.87, inscrito no CPF sob nº829 099 119-34, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Mário Balster, nº73, Vila AABB, na cidade de Porto União-SC, ora aqui de passagem; conforme 11ª Alteração Contratual e Consolidação de 24.11.2011, registrado na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional desta cidade, sob nº20118521390, de 30.11.2011, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº42900960676, de 01.02.2012; e ainda conforme Certidão Simplificada emitida em 23.04.2013 também pela Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional desta cidade; todos arquivados nesta data, nesta Serventia Notarial; reconhecida como a própria por mim Escrevente Juramentada, conforme documentos apresentados do que dou fé.- E, perante mim Escrevente Juramentada, disse que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador: **MARCELO LUIZ RAVANELLO**, nascido aos 03.08.1975, portador da C.I.RG.nº10ªC/3.283.270-SC de 20.02.92, inscrito no CPF sob nº883 406 439-91, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente na Rua Otto Eggers, nº19, na cidade de Porto União-SC; a quem conferem poderes amplos, ilimitados e gerais para o fim especial de representar a firma outorgante em qualquer operação comercial; sacar, emitir, endossar, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e outros títulos à ordem, receber, passar recibos e dar quitação; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; assinar borderôs de entrega de títulos para desconto e caução; representá-la em qualquer instituição bancária e financeira em qualquer praça onde com esta se apresentar podendo abrir, movimentar e encerrar contas de quaisquer espécies,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

inclusive movimentar as já existentes; apresentar documentos; assinar requerimentos e declarações; solicitar extratos e saldos de contas, autorizar e retirar talões de cheques; autorizar débitos e créditos; emitir e endossar cheques; emitir títulos (duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros); emitir instruções sobre títulos; conceder caução, penhor e alienação fiduciária; contrair empréstimos; contratar convênios e serviços; cadastrar, renovar senhas e retirar cartões; representá-la ainda perante toda e qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal ou Autárquica, inclusive perante a Junta Comercial, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros órgãos competentes onde com esta se apresentar, nestes requerendo e assinando o que for preciso; assinar correspondências; demitir e admitir empregados, assinando as competentes Carteiras de Trabalho; constituir advogados com os poderes da cláusula "Ad Judicia Et Extra"; representá-la em juízo e perante a Justiça do Trabalho, retirar do correio toda e qualquer encomenda com ou sem valor declarado; podendo ainda assinar alterações de contrato social, transferir cotas a quem quiser, e encerrar a firma; e poderes especial para representá-la em tudo o que diz respeito a contratos de representação comercial podendo receber mercadorias, assinar documentação necessária à representação comercial; assinar contratos, aditivos e rescisões, assinar todo e qualquer documento que for necessário e exigido.- Enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato.- E, como assim disse e me pediu, lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina perante mim Escrevente Juramentada. Protocolo nº132/2013, desta data.- Dispensadas as testemunhas (Prov. 47/2003 da C.J. deste Estado, C.N. 11.2.18), do que dou fé.- Eu, _____ (POLLYANNA SCHNEIDER VIEIRA MIGAZAKI) Escrevente Juramentada, subscrevi, conferi, assino em público e raso.- CUSTAS:-384,62VRC.- R\$54,23.- Selo R\$0,50.- Total R\$54,73.-xxxxxxxxxxxxxxxxxx

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

União da Vitória, 24 de abril de 2.013.-

Luciano Marcos Ravanello

Pela firma LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA-Luciano Marcos Ravanello

POLLYANNA SCHNEIDER VIEIRA MIGAZAKI-Escrevente Juramentada



LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.

CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61

NIRE: 41204686966

11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual

000.031

LUCIANO MARCOS RAVANELLO, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em data de 03/12/1972, na cidade de Porto União (SC), residente e domiciliado na cidade de Porto União (SC), à Rua Mário Balster, 73, Vila AABB, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade n.º 5.162.129-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 17/11/1998, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.099.119-34; e **MARCELO LUIZ RAVANELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em data de 03/08/1975, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado em Porto União (SC), à Rua Otto Eggers, 190, Bairro São Pedro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade n.º 10C/3.283.270, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, em data de 20/02/1992, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 883.406.439-91; **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, 922, esquina com à Rua Professora Amazônia, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.742.643/0001-61, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204686966, por despacho em sessão de 29 de Outubro de 2001, e último arquivamento também registrado e arquivado na mesma Junta Comercial sob o n.º 20118291319, em data de 01/11/2011; e também registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 20112105963, em data de 04/11/2011; **RESOLVEM** de comum e recíproco acordo, **ALTERAR** e **MODIFICAR** o seu Contrato Primitivo e alterações contratuais, bem como **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica criada a partir desta data, uma **FILIAL** à **Avenida General Osório, 1.546-D, Sala 02, Centro, Chapecó (SC), CEP: 89.802-212**, para a qual destaca-se do Capital Social da Matriz, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins e efeitos fiscais, iniciando suas atividades comerciais a partir de 02 de Janeiro de 2012, com o objeto social de "Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos".

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social e suas respectivas alterações contratuais.

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.

CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61

NIRE: 41204686966

Consolidação Contratual

LUCIANO MARCOS RAVANELLO, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em data de 03/12/1972, na cidade de Porto União (SC), residente e domiciliado na cidade de Porto União (SC), à Rua Mário Balster, 73, Vila AABB, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade n.º 5.162.129-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 17/11/1998, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.099.119-34; e **MARCELO LUIZ RAVANELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em data de 03/08/1975, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado em Porto União (SC), à Rua Otto Eggers, 190, Bairro São Pedro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade n.º 10C/3.283.270, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, em data de 20/02/1992, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 883.406.439-91; **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, 922, esquina com à Rua

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61
NIRE: 41204686966
11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual

006032

Professora Amazília, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.742.643/0001-61, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204686966, por despacho em sessão de 29 de Outubro de 2001; e último arquivamento também registrado e arquivado na mesma Junta Comercial sob o n.º 20118291319, em data de 01/11/2011; e também registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 20112105963, em data de 04/11/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede na cidade de União da Vitória (PR), à Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, 922, esquina com à Rua Professora Amazília, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.742.643/0001-61, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204686966, por despacho em sessão de 29 de Outubro de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social é de "Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos."

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Novembro de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- O Capital Social, todo ele subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	(%)
Luciano Marcos Ravanello	50.000	50.000,00	50,00
Marcelo Luiz Ravanello	50.000	50.000,00	50,00
Total do Capital Social	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, ficando o sócio retirante obrigado a fazer a notificação por escrito, discriminando valores, forma e prazo de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ser feito num prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único:- Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago pelas quotas será o valor pelo qual o sócio retirante tenha recebido a oferta de terceiros, feito o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 120 (Cento e vinte) dias, ou no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% ao mês e corrigidas pelo INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art. 997, VIII do CC.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade possui as seguintes Filiais:

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61
NIRE: 41204686966
11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual

006033

1) À Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 1817, Bairro Santa Rosa, CEP: 89.400-000, **Porto União (SC)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.742.643/0002-42, devidamente registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900648958, por despacho em sessão de 16/06/2004, para a qual destacou-se do Capital Social da Matriz, à importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins e efeitos fiscais, a qual iniciou suas atividades a partir de 1º de Junho de 2004, com o objeto social de **"Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos."**

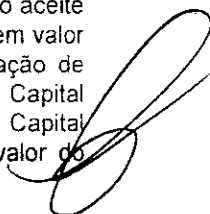
2) À Rua Brasília, 889, térreo, sala 03, Centro, **Caçador (SC)**, CEP: 89.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.742.643/0003-23, devidamente registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900769593, por despacho em sessão de 19/06/2007, para a qual destacou-se do Capital Social da Matriz, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins e efeitos fiscais, iniciando suas atividades comerciais a partir de **15 de Junho de 2007**, com o objeto social de **"Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos."**

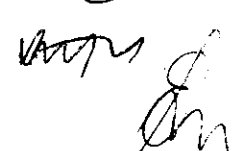
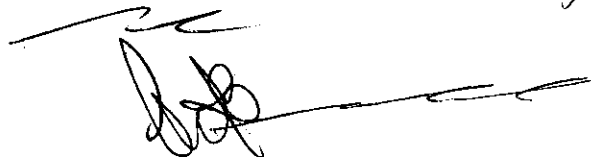
3) À Rua Antônio Cavalin, 209, Centro, **Irati (PR)**, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.742.643/0005-95, devidamente registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41901148664, por despacho em sessão de 28/04/2010, para a qual destacou-se do Capital Social da Matriz, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins e efeitos fiscais, iniciando suas atividades comerciais a partir de 03 de Maio de 2010, com o objeto social de **"Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos."**

4) À Avenida General Osório, 1.546-D, Sala 02, Centro, **Chapécó (SC)**, CEP: 89.802-212, para a qual destacou-se do Capital Social da Matriz, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins e efeitos fiscais, iniciando suas atividades comerciais a partir de 02 de Janeiro de 2012, com o objeto social de **"Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos"**.

CLÁUSULA NONA.- A Administração da sociedade cabe **ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE** ao sócio **LUCIANO MARCOS RAVANELLO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, ao qual compete o uso empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, ficando dispensado da prestação de caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes "ad judícia", sendo-lhe entretanto, vedado o emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em atividades estranhas aos interesses da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da mesma.

§ Primeiro:- Os poderes do administrador ficam limitados, necessitando do aceite dos demais sócios para: **I)** compra e venda de bens do ativo imobilizado, em valor individual ou coletivo, superiores ao valor do Capital Social; **II)** contratação de quaisquer tipos de empréstimos, avais ou fianças, superiores ao valor do Capital Social; **III)** concessão de créditos junto a clientes, superiores ao valor do Capital Social; e **IV)** obtenção de crédito junto a fornecedores superiores ao valor do Capital Social.

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61
NIRE: 41204686966
11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual

001.034

§ Segundo:- Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 do CC, que ficará investido o cargo, mediante termo de comunicação, registrada na Junta Comercial, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar o administrador quando for o caso.

§ Único:- A sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único:- As alterações contratuais posteriores, deverão ser assinadas por todos os sócios, independentemente do número de quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- Os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- A sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, distribuindo aos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social, os lucros apurados, na forma das disposições técnicas e legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, ficando os demais sócios com o direito de preferência de compra, que deve ser exercido em até 30 (trinta) dias após o óbito ou a declaração de interdição, mediante notificação. Não sendo possível ou inexistindo interesse daqueles ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro:- Para a apuração de haveres, fica convencionado, a teor do art. 1031 §2º do CC, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 do CC.

§ Segundo:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:- Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, § único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência; ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:- Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96, para a solução de litígios decorrentes do presente contrato.

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61
NIRE: 41204686966
11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual

001.035

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes desta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual, em 04 (Quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas, que se obrigam por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 24 de Novembro de 2011.

Luciano Marcos Ravanello

LUCIANO MARCOS RAVANELLO

Marcelo Luiz Ravanello

MARCELO LUIZ RAVANELLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2011
 SOB NÚMERO: 20118521390
 Protocolo: 11/852139-0, DE 29/11/2011

Empresa: 41.204.686-6
 LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
 R.G. 1.245.438-4 / PR

30 NOV. 2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2012 SOB Nº: 42900960676
 Protocolo: 12/016882-0, DE 01/02/2012

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



001.036

LUBRIFICANTES RAVANELO LTDA.
IE nº 902.48636-43 – CNPJ nº 04.742.643/0001-61

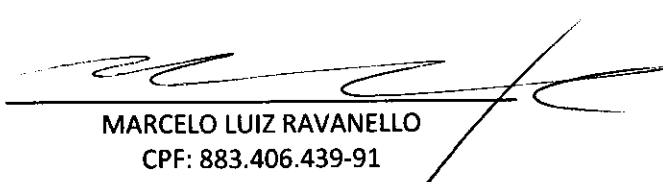
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

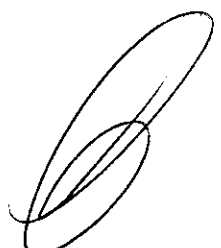
Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 114/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

União da Vitória, em 06 de Setembro de 2013.


MARCELO LUIZ RAVANELLO
CPF: 883.406.439-91
RG: 3283270 – SSPSC

Razão Social: Lubrificantes Ravanello Ltda
CNPJ: 04.742.643/0001-61
Endereço: Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, 922
Telefone: (42) 3523-4027
Nome do representante legal: Marcelo Luiz Ravanello


Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, 922 – União da Vitória – Paraná – CEP 84.600-000
Fone: (42) 3523-4027 – E-mail: lubrimatriz@gruporavanello.com.br


006037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
Nome CLEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS		
Doc. Identidade / Org. Emissor / UF 19578679-4 SESP PR		
CPF 578.631.839-43		
Data Nascimento 11/09/1991		
Relação JUVENIL RODRIGUES DOS SANTOS MARIA JESUS RIBEIRO DOS SANTOS		
Permissão ACC CAT. HAB. AB		
IP Registro 04996825291		
Validade 07/04/2015		
1ª Habilitação 30/07/2010		
OBSERVAÇÕES		
<i>Cleveson R. dos Santos</i>		
Local FERREIROS RIBEIRO, PR		
Data Emissão 01/08/2021		
<i>F. dos Santos</i>		
Assinatura do Emissor 53186786781 PR903197149		
DETRAN, PR (PARANÁ)		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

458562143

PROIBIDO PLASTIFICAR

458562143

7

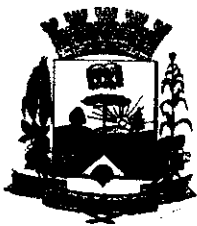
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

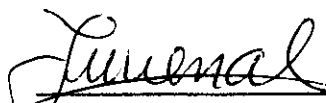
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 114/2013 - PMFP.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

FERNANDES PINHEIRO, em 10 de SETEMBRO de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME

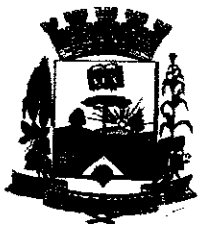
CNPJ: 17.518.050/0001-68

Endereço: AVENIDA IVO LEÃO, 871-CENTRO-FERNANDES PINHEIRO-PR.

Telefone: (042)3459-1228

Nome do representante legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

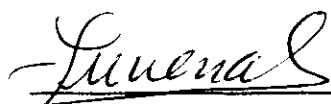
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 114/2013 - PMFP.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

FERNANDES PINHEIRO, em 10 de SETEMBRO de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME

CNPJ: 17.518.050/0001-68

Endereço: AVENIDA IVO LEÃO, 871-CENTRO-FERNANDES PINHEIRO-PR.

Telefone: (042)3459-1228

Nome do representante legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		000041	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DOS SANTOS			(mãe) GRACIULINA RODRIGUES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1957		IDENTIDADE (número) 14992677		CPF (número) 304.048.869-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVO LEAO				NÚMERO 871	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 84.535-000	
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
DIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVO LEAO				NÚMERO 871	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 84.535-000	
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO		UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530704 4789099 4520003 4520001 4520006 4520002		DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente Juvenal Rodrigues dos Santos		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juvenal			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Isabel Cristina Tóres e Leite RELATORA 29/01/2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/01/2013 SOB NÚMERO 41107370143 Protocolo: 131060655-6 DE 25/01/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107370143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DOS SANTOS		(mãe) GRACIULINA RODRIGUES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1957	IDENTIDADE (número) 14992677	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 304.048.869-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use de 0000 a 9999) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use de 0000 a 9999) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530704 4789099 4520003 4520001 4520006 4520002	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE OLEO, FILTROS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICAS DE VEICULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17518050000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA/assinatura PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Juvenal Rodrigues dos Santos ME			
DATA DA ASSINATURA 04/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juvenal		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.968.477-2
RELATORA

06 MAR/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/03/2013
SOB NÚMERO: 20131292820
Protocolo: 13/129282-0, DE 28/02/2013

Empresa: 41 1 0737014-3
JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

1201304176418

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107370143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS		(mãe) GRACIULINA RODRIGUES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1957	IDENTIDADE (número) 14992677	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 304.048.869-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4753900 4751201 9511800 4789007 4754701 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17518050000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Juvenal Rodrigues dos Santos ME			
DATA DA ASSINATURA 04/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juvenal		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ISABEL CRISTINA TOBERALEITE RG 3.968.477-2 RELATORA		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2013 SOB NÚMERO: 20131292820 Protocolo: 13/129282-0, DE 28/02/2013 Empresa: 41 1 0737014 3 JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
06 MAR 2013		7210304176418	

003044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME MARCOS BAROVICZ		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8939739-1 SSP PR		
CPF 045.719.879-60		
DATA NASCIMENTO 02/02/1964		
FILIAÇÃO AUDIO BAROVICZ		
VERA LUIZ BAROVICZ		
PERMISSÃO AB		
ACC AB		
CAT. HABILITAÇÃO AB		
Nº REGISTRO 02510456451		
VALIDADE 12/07/2017		
1ª HABILITAÇÃO 09/08/2002		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>[Signature]</i>		
DATA EMISSÃO 12/07/2012		
LOCAL TRATZ, PR		
ASSINATURA DO EMPREGADOR <i>[Signature]</i>		
55698710685 PR904433267		
DETRAN-PR (PARANÁ)		

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
615438010

PREMIUM PLASTIFICAR
615438010

[Handwritten signatures and marks]

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.045

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013****ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr Marcos Bakovicz , portador da Cédula de Identidade sob nº 8939739-1 e CPF sob nº 04571987960, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 114/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.



Irati, em 09 de Setembro de 2013.

DANIEL GRYZYNSKI

Razão Social: Combustíveis Gryczynski Ltda

CNPJ: 03.851.210.0001-81

Endereço: Alameda Virgílio Moreira Nº 1650 Bairro Nhapindazal - Irati

Telefone: 42-3423-3121

Nome do representante legal: Daniel Gryczynski

03.851.210/0001-81**COMBUSTÍVEIS GRYZYNSKI LTDA.**AV VIRGILIO MOREIRA, 1650
NHAPINDAZAL - CEP 84 500-000

IRATI

PR



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconhecido por SEMI-UBA, 3531 firmada
por DANIEL GRYZYNSKI
CPF: 04571987960
Data: 09 de setembro de 2013

Em testemunho da verdade.

FERNANDES PINHEIRO, 09 de Setembro de 2013



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 114/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Irati, em 09 de Setembro de 2013.

DANIEL GRYZYNSKI

Razão Social: Combustíveis Gryczynski Ltda

CNPJ: 03.851.210.0001-81

Endereço: Alameda Virgílio Moreira Nº 1650 Bairro Nhapindazal - Irati

Telefone: 42-3423-3121

Nome do representante legal: Daniel Gryczynski

03.851.210/0001-81

COMBUSTÍVEIS GRYZYNSKI LTDA.

AV VIRGILIO MOREIRA, 1650
NHAPINDAZAL - CEP 84 500-000

IRATI

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.038.788-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAR/98
NOME DANIEL DA SILVA PAVANI
FILIAÇÃO ATILIO PAVANI
E CLEIDE FATIMA DA SILVA PAVANI
NATURALIDADE ASSIS CHATEAUBRIAND - DATA DE NASCIMENTO 22/DEZ/1983
PR
DOC ORIGEM ASSIS CHATEAUBRIAND PR
ASSIS CHATEAUBRIAND
CPF 147.413.111-5 LS.211 / N.013937
Delegado Divisionário
de Polícia TIRG.D.S.P.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 244.4

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT



Daniel da Silva Pavani
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

006047

CPF-D040 246599-02

0

Signature

Daniel

Signature

Signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

001.047

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) DANIEL DA SILVA PAVANI, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 360387883 e CPF sob nº 360387883, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 114/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IRATI, em 09 de SETEMBRO de 2013.

Thiago C. Boratto
THIAGO CALDEIRA BORATTO
CPF: 007.946.549-83

Reconhec. Firmas
MERCER

Razão Social: POSTO BOA VISTA LTDA

CNPJ: 77.488.005/0006-44

Endereço: AV JOSE GALICIO, 1005 BAIRRO ALTO DA GLORIA IRATI - PR.

Telefone: 42-3422-1990

Nome do representante legal: THIAGO CALDEIRA BORATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

ANEXO III

003048

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 114/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

IRATI, em 06 de SETEMBRO de 2013.

Reconhec. Firmas

MERCER

Thiago C. Boratto
(assinatura do representante legal)
THIAGO CALDEIRA BORATTO
CPF: 007.946.549-83

Razão Social: POSTO BOA VISTA LTDA

CNPJ: 77.488.005/0006-44

Endereço: AV JOSE GALICIOLI, 1005 BAIRRO ALTO DA GLORIA IRATI - PR.

Telefone: 42-3422-1990

Nome do representante legal: THIAGO CALDEIRA BORATTO

77.488.005/0006-44

POSTO BOA VISTA LTDA

Av. José Galicioli, nº 1005 - Centro
84500-000 - Irati - Paraná

POSTO BOA VISTA LTDA
CNPJ/MF Nº 77.488.005/0001-30
Décima Segunda Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Silvana Caldeira Boratto, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascida em 24/01/1958, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, Rua Nestor Guimarães nº 300, Vila Estrela, CEP. 84.040-130, portadora da carteira de identidade RG nº 1.447.707-1 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 852.512.919-49 e **Thiago Caldeira Boratto**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 09/04/1983, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, Rua Nestor Guimarães nº 300, Vila Estrela, CEP. 84.040-130 portador da carteira de identidade RG nº 7.118.275-4 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 007.946.549-83 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **POSTO BOA VISTA LTDA**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, Avenida Dom Pedro II nº 1383, Nova Rússia, CEP. 84.053-000 com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201621260 por despacho em sessão de 04/10/1977 e última alteração contratual registrada sob o nº 20123938937 em 28/05/2012 resolvem de comum acordo alterar e consolidar os citados instrumentos, conforme as cláusulas seguintes:

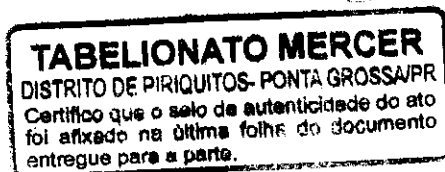
Primeira: Fica criada filial nº 6 localizada na Rua Siqueira Campos nº 2299, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.031-030, destacando-se o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos fiscais.

Segunda: Fica baixada a filial nº 5 na Rua Doutor Osório Guimarães nº 1141, Centro, Prudentópolis, Paraná, CEP. 84.400-000 NIRE 41901279327 de 28/05/2012 e CNPJ/MF nº 77.488.005/0005-63;

Terceira: Resolvem os sócios de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

POSTO BOA VISTA LTDA
CNPJ/MF Nº 77.488.005/0001-30
Contrato Social Consolidado

Silvana Caldeira Boratto, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascida em 24/01/1958, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, Rua Nestor Guimarães nº 300, Vila Estrela, CEP. 84.040-130, portadora da carteira de identidade RG nº 1.447.707-1 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 852.512.919-49 e **Thiago Caldeira Boratto**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa, Paraná, nascido em 09/04/1983, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, Rua Nestor Guimarães nº 300, Vila Estrela, CEP. 84.040-130 portador da carteira de



DISTRITO DE PIQUIITOS
 A presente é cópia autêntica do original. Deputado

Página 1 de 5

Distrito de
 Piquitos 26 AGO. 2013

☐ Leonidas Marcel Carneiro - Tabelião
☐ Aníbal Carneiro Neto - Escrevente
☐ Sonia Maria Oliveira - Escrevente
☐ Camila Aparecida Costik - Escrevente
☐ Dayane Cristina de Lima Barosa - Escrevente
☐ Lúcia Patrícia Knebel Vilhena - Escrevente

POSTO BOA VISTA LTDA
CNPJ/MF Nº 77.488.005/0001-30
Décima Segunda Alteração Contratual

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

identidade RG nº 7.118.275-4 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no Registro de pessoas físicas sob nº 007.946.549-83 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **POSTO BOA VISTA LTDA**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, Avenida Dom Pedro II nº 1383, Nova Rússia, CEP: 84.053-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 2016/2260 por despacho em sessão de 04/10/1977 e última alteração contratual registrada sob o nº 20123938937 em 28/05/2012 resolvem de comum acordo consolidar os citados instrumentos, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTO BOA VISTA LTDA**, com sede e foro na Av. Dom Pedro II nº 1383, Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.053-000.

Segunda: O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL- R\$
Thiago Caldeira Boratto	150.000	150.000,00
Silvana Caldeira Boratto	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Terceira: O objeto é: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, lavagem e lubrificação de veículos automotores, comércio varejista de refrigerantes, lanches, doces, salgados, comestíveis, sorvetes, cigarros, gelo mineral, carvão vegetal, gás liquefeito de petróleo GLP, comércio varejista de gás natural veicular GNV e extintores para veículos automotores, transporte rodoviário de cargas perigosas.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em **01/10/1977** e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **Thiago Caldeira Boratto** com poder e atribuição de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIQUIITOS
A presente é cópia autêntica do original.

Página 2 de 5

Distrito de
Piquitos

26 AGO. 2013

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIQUIITOS- PONTA GROSSA/PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
Ail Borcia Carneiro Neto - Escrevente
Sonia Maria Cavalli - Escrevente
Camila Aparecida Castrek - Escrevente
Diana Juliana de Almeida Barbosa - Escrevente
Luana Patrícia Kucner Marino - Escrevente

POSTO BOA VISTA LTDA
CNPJ/MF Nº 77.488.005/0001-30
Décima Segunda Alteração Contratual

Junta Comercial
DO PARANÁ



individualmente inclusive o de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vender, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Oitava: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou a critério dos mesmos permanecerem em reserva na sociedade.

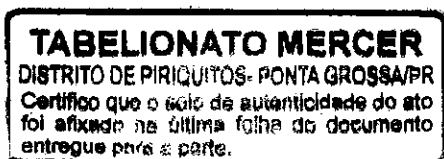
Décima: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital social de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui as seguintes filiais:

- Avenida General Carlos Cavalcanti nº 2840, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.030-000 NIRE 41900861685 de 26/08/2004 e CNPJ/MF nº 77.488.005/0002-10;
- Praça Barão do Rio Branco nº 67, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.010-710 NIRE 41901134639 de 20/01/2010 e CNPJ/MF nº 77.488.005/0003-00;
- ~~Av. Monteiro Lobato nº 5187, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.016-210 NIRE 41901226541 de 01/08/2011 e CNPJ/MF nº 77.488.005/0004-82;~~



TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica de original, lavrada

Distrito de
Piriquitos 26 AGO. 2013

Leônidas Mercer Carneiro - Tabelião
Aníbal Carlos Neto - Escrevente
Sônia Maria Cavalli - Escrevente
Carmen Lúcia Costa - Escrevente
Deborah Lúcia Lima de Sousa - Escrevente
Luciana Patrícia de Souza - Escrevente

Página 3 de 5

006052

POSTO BOA VISTA LTDA
CNPJ/MF Nº 77.488.005/0001-30
Décima Segunda Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- Av. José Galicioli nº 1005, Centro, Irati, Paraná, CEP. 84.500-000 NIRE 4199279219 de 28/05/2012 e CNPJ/MF nº 77.488.005/0006-44;
- Rua Siqueira Campos nº 2299, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP. 84.061-030.

Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Os administradores receberão mensalmente, pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportar a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Segundo: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

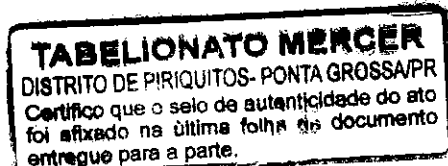
Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria

Décima Sexta: Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal ficando dispensada da publicação do balanço.



TABELIONATO MERCOR
 DISTRITO DE PIRIQUITOS
 Apresente a cópia autêntica do original Doule

Distrito de
 Piriquitos

26 AGO. 2013

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
 Air Dória Carneiro Neto - Escrevente
 Sonia Maria Cavalli - Escrevente
 Carlos Henrique Carneiro - Escrevente
 Deividson de Souza Carneiro - Escrevente
 Maria Patrícia de Souza Carneiro - Escrevente

Página 4 de 5

POSTO BOA VISTA LTDA
CNPJ/MF Nº 77.488.005/0001-30
Décima Segunda Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Décima Sétima: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 18 de janeiro de 2013.

Thiago Caldeira Boratto
Thiago Caldeira Boratto

Silvana Caldeira Boratto
Silvana Caldeira Boratto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2013
 SOB NÚMERO: 41901320793
 Protocolo: 13/115624-1, DE 25/02/2013
 Empresa: 41 2 0162126 0
 POSTO BOA VISTA LTDA
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2013
 SOB NÚMERO: 20131156241
 Protocolo: 13/115624-1, DE 25/02/2013
 Empresa: 41 2 0162126 0
 POSTO BOA VISTA LTDA
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



006054

LUBRIFICANTES RAVANELO LTDA.
IE nº 902.48636-43 – CNPJ nº 04.742.643/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERANADES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013.

RAZÃO SOCIAL: Lubrificantes Ravanello Ltda.
CNPJ: 04.742.643/0001-61
ENDEREÇO: Rua Zacarias Goês e Vasconcelos, 922.
TELEFONE: (42) 3523-4027
DATA: 10/09/13
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Item	Produto	Quantidade estimada	Und	Valor Unitário	Marca
1	Diesel S10	30.000	Litros		
2	Reagente Aria 32, balde de 20 litros.	3.000	Balde	R\$ 56,00	Ipiranga
3	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.	12	Tambor	R\$ 1 000,00	Ipiranga

As condições de pagamento são as constantes no edital.

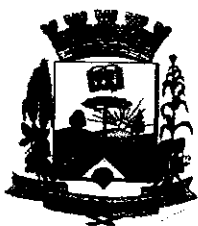
União da Vitória, PR, 10 de Setembro de 2013.


MARCELO LUIZ RAVANELLO
CPF: 883.406.439-91
RG: 3283270 - SSPSC

Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, 922 – União da Vitória – Paraná – CEP 84.600-000
Fone: (42) 3523-4027 – E-mail: lubrimatriz@gruporavanello.com.br





**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000****FONE/FAX (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br****006055****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013.****RAZÃO SOCIAL: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME****CNPJ: 17.518.050/0001-68****ENDEREÇO: AVENIDA IVO LEÃO, 871-CENTRO-FERNANDES PINHEIRO-PR.****TELEFONE: (042)3459-1228****DATA: 10/09/2013****PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

Item	Produto	Qtde Estimada	Und.	Valor Unitário (R\$)	Marca
3	GRAXA VR CHASSI 1x170kg À base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.	12	Tambor	1.100,00	VR LUB

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 304.048.869-49

RG: 14992677



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013
RAZÃO SOCIAL: POSTO BOA VISTA LTDA
CNPJ: 77.488.005/0006-44
ENDEREÇO: AV JOSE GALICIONI, 1005 BAIRRO ALTO DA GLORIA IRATI - PR.
TELEFONE: 42-3422-1990
DATA: 10/09/2013
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Produto	Qtdade Estimada	Und.	Valor Unitário (R\$)	Marca
1	Diesel S10	30.000	Litros	2,29	PRÓPRIA
2	Reagente Arla 32, balde de 20 litros	3.000	balde	58,00	IPIRANGA
3	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.	12	tambor	1050,00	TG

Reconhec. Firmas

MERCER

Thiago C. Boratto
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: THIAGO CALDEIRA BORATTO
CPF: 007.946.549-83
RG: 71182754

77.488.005/0006-44

POSTO BOA VISTA LTDA

Av. José Galicioni, nº 1005 - Centro
84500-000 - Irati - Paraná

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

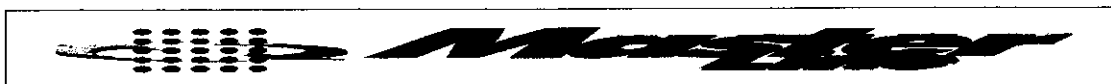
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013**ANEXO IV****PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2013

RAZÃO SOCIAL: Combustíveis Gryczynski Ltda

CNPJ:03.851.210.0001-81

ENDEREÇO: Alameda Virgílio Moreira Nº 1650 Bairro Nhapindazal - Irati

TELEFONE: 42-3423-3121

DATA: 09/09/2013

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Produto	Qtde Estimada	Und.	Valor Unitário (R\$)	Marca
1	Diesel S10	30.000	Litros	2,29	68.700,00
2	Reagente Arla 32, balde de 20 litros	3.000	balde	57,00	171.000,00
3	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80°C.	12	tambor	890,00	10.680,00

DANIEL GRYCZYNSKI
COMBUSTÍVEIS GRYCZYNSKI LTDA.

Nome completo: DANIEL GRYCZYNSKI

CPF: 53156960900

RG: 33221029

03.851.210/0001-81

COMBUSTÍVEIS GRYCZYNSKI LTDA.

AV VIRGÍLIO MOREIRA, 1650
NHAPINDAZAL - CEP 84 500-000

IRATI

PR

diário de trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

000.058

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 114/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NAO).

IRATI, em 06 de SETEMBRO de 2013.

Reconhec. Firmas

MERCER

Thiago C. Boratto
(assinatura do representante legal)
THIAGO CALDEIRA BORATTO
CPF: 007.946.549-83

Razão Social: POSTO BOA VISTA LTDA

CNPJ: 77.488.005/0006-44

Endereço: AV JOSE GALICIOI, 1005 BAIRRO ALTO DA GLORIA IRATI - PR.

Telefone: 42-3422-1990

Nome do representante legal: THIAGO CALDEIRA BORATTO

77.488.005/0006-44

POSTO BOA VISTA LTDA

Av. José Galicioli, nº 1005 - Centro
84500-000 - Irati - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO BOA VISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.488.005/0006-44
Certidão nº: 35402976/2013
Expedição: 06/09/2013, às 10:38:10
Validade: 04/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO BOA VISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.488.005/0006-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO BOA VISTA LTDA
CNPJ: 77.488.005/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:01:35 do dia 18/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2013.

Código de controle da certidão: **F900.2E1C.E072.B338**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10874345-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.488.005/0006-44

Nome: POSTO BOA VISTA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

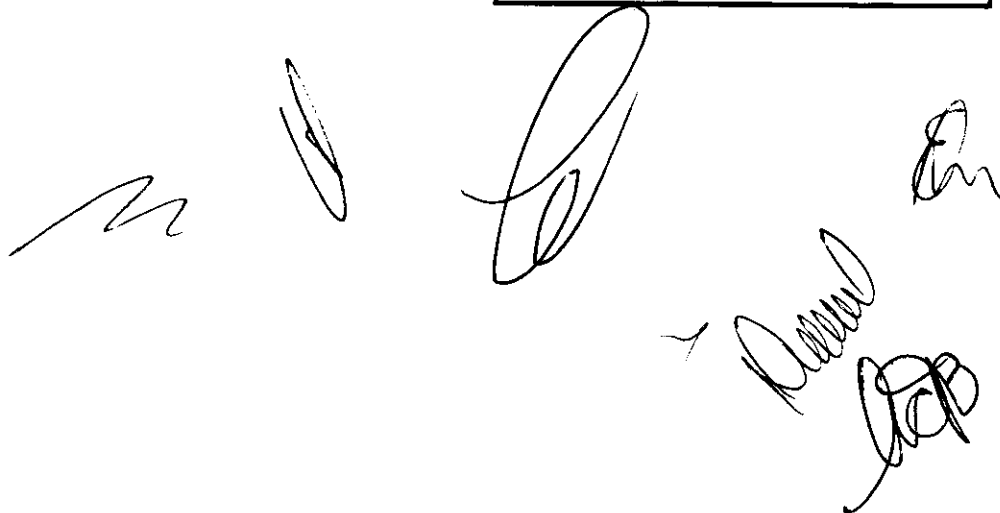
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10874345-91 Emitida Eletronicamente via Internet 06/09/2013 - 10:35:48 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77488005/0006-44
Razão Social: POSTO BOA VISTA LTDA
Endereço: JOSE GALICOLI 1005 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2013 a 27/09/2013

Certificação Número: 2013082916301345277370

Informação obtida em 06/09/2013, às 10:34:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000502013-14024005
Nome: POSTO BOA VISTA LTDA
CNPJ: 77.488.005/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Ce emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/05/2013.

Válida até 09/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
77.488.005/0006-44
FILIAL**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
28/05/2012**N.º EMPRESARIAL**
POSTO BOA VISTA LTDA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
POSTOS BV**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**LOGRADOURO**
AV JOSE GALICIOLI**NÚMERO**
1005
COMPLEMENTO**CER**
00-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
IRATI**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
28/05/2012**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/09/2013 às 10:39:04 (data e hora de Brasília).

Volta

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

001.065

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

POSTO BOA VISTA LTDA

CNPJ 77.488.005/0006-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 9 de Setembro de 2013

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.645.189-75

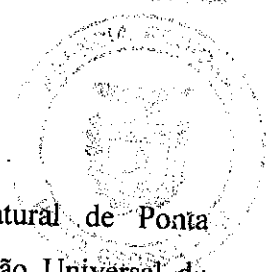
Custas = R\$ 21,87

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE LIMITADA: 004.066

POSTO BOA VISTA LTDA

CNPJ/MF nº 77.488.005/0001-30

NIRE 41.2.0162126-0 - 04/10/1977



Silvana Caldeira Boratto, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Nestor Guimarães, nº 300, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.447.707-1-SSP/PR. e CPF/MF. nº 852.512.919-49; **Thiago Caldeira Boratto**, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 09/04/1983, empresário, residente e domiciliado à Rua Nestor Guimarães, nº 300, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.118.275-4-SSP/PR. e CPF/MF. nº 007.946.549-83; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **POSTO BOA VISTA LTDA**, com Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** - Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE** nº 41.2.0162126-0 em sessão do dia 04/10/1977, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.488.005/0001-30, com sede e foro à **Avenida Dom Pedro II, nº 1383, Nova Rússia, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.053-000**, de comum acordo resolvem alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: Fica criada a **FILIAL nº 4** à Avenida Jose Galicioli, nº 1005, Centro, Irati/PR, CEP 84.500-000, destacando-se do capital da matriz R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos fiscais.

Clausula Segunda: Fica criada a **FILIAL nº 5** à Rua Doutor Osorio Guimarães, nº 1141, Centro, Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, destacando-se do capital da matriz R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos fiscais.

Clausula Terceira: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica elevado neste ato para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas,

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the right and several initials on the left.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE LIMITADA:

001.067

POSTO BOA VISTA LTDA

CNPJ/MF nº 77.488.005/0001-30

NIRE 41.2.0162126-0 - 04/10/1977

no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, referente a Lucro Acumulado.

Clausula Quarta: O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR. R\$
Silvana Caldeira Boratto	150.000	50,00	150.000,00
Thiago Caldeira Boratto	150.000	50,00	150.000,00
TOTAL	300.000	100,00	300.000,00

Clausula Quinta: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não colidirem com os termos desta alteração.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 10 de maio de 2012.

Silvana Caldeira Boratto
Silvana Caldeira Boratto

Thiago Caldeira Boratto
Thiago Caldeira Boratto





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22

IRATI - PARANÁ - 84500-000

Fone (42)3907-3025 - Fax (42)3907-3332

www.irati.pr.gov.br irati@irati.com.br

001.068

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 6908/2013

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: POSTO BOA VISTA LTDA

39973.6

CNPJ/CPF: 77.488.005/0006.44

Endereço: RUA AVN JOSE GALICIO

1005

Bairro: LOT. ALTO GLORIA II

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

CO ROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Irati -PR, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348 de 22/ 12/ 05. Combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI/PR, 10/09/2013

Validade de 90 dias, a partir da data de emissão

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

Sandra Elisa Otto de Lara
AUDITORA FISCAL

Sandra Elisa Otto de Lara
AUDITORA FISCAL



006.069



LUBRIFICANTES RAVANELO LTDA.
IE nº 902.48636-43 – CNPJ nº 04.742.643/0001-61

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

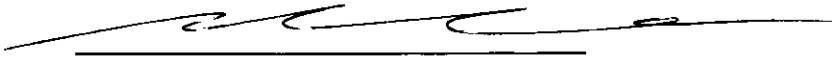
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 114/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não ().

União da Vitória, em 06 de Setembro de 2013.


MARCELO LUIZ RAVANELLO

CPF: 883.406.439-91

RG: 3283270 – SSPSC

Razão Social: Lubrificantes Ravanello Ltda

CNPJ: 04.742.643/0001-61

Endereço: Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, 922

Telefone: (42) 3523-4027

Nome do representante legal: Marcelo Luiz Ravanello


Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, 922 – União da Vitória – Paraná – CEP 84.600-000
Fone: (42) 3523-4027 – E-mail: lubrimatriz@gruporavanello.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.742.643/0001-61
Certidão nº: 35401439/2013
Expedição: 06/09/2013, às 10:25:41
Validade: 04/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.742.643/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 522 3786.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA, CNPJ N.º 04.742.643/0001-61.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de Dois Mil e Treze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 06 de setembro de 2013.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CNPJ: 04.742.643/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:00:29 do dia 02/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2014.

Código de controle da certidão: **68B9.F714.2D56.50A4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000073

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10876517-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61

Nome: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA

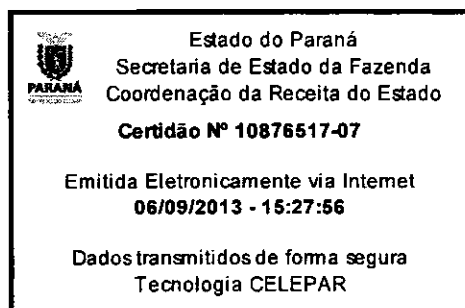
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/01/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR

000074



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04742643/0001-61
Razão Social: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
Endereço: RUA ZACARIAS DE GOES E VASCONCELOS 922 / CENTRO /
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2013 a 25/09/2013

Certificação Número: 2013082714144049688429

Informação obtida em 06/09/2013, às 10:10:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001.075

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001262013-14024643

Nome: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.

CNPJ: 04.742.643/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/09/2013.

Válida até 05/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



000.076

Município de União da Vitória

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
12736	06/09/2013	06/10/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA - CNPJ 04.742.643/0001-61

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
7081	Rua - ZACARIAS GOES VASCONCELOS	922	/
9922 [Comércio varejista de lubrificantes]	Rua - ZACARIAS GOES VASCONCELOS	922	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DCA12B6UXD0W3741

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço:

<http://www.pmuniaodavitoria.com.br>

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Bairro Centro

União da Vitória - PR CEP 84.600-000 - Tel 4235211200 - Fax 4235211200



Receita Federal

000077

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.742.643/0001-61	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2001
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ZACARIAS DE GOES E VASCONCELOS	NÚMERO 922	COMPLEMENTO ESQ.RUA PROF.AMASILIA	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/09/2013** às **10:05:26** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1

1
006078

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61
NIRE: 41204686966
11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual

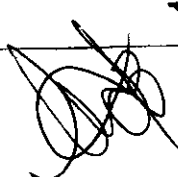
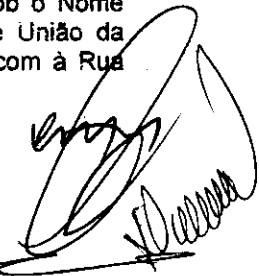
LUCIANO MARCOS RAVANELLO, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em data de 03/12/1972, na cidade de Porto União (SC), residente e domiciliado na cidade de Porto União (SC), à Rua Mário Balster, 73, Vila AABB, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade n.º 5.162.129-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 17/11/1998, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.099.119-34; e **MARCELO LUIZ RAVANELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em data de 03/08/1975, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado em Porto União (SC), à Rua Otto Eggers, 190, Bairro São Pedro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade n.º 10C/3.283.270, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, em data de 20/02/1992, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 883.406.439-91; **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, 922, esquina com à Rua Professora Amazônia, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.742.643/0001-61, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204686966, por despacho em sessão de 29 de Outubro de 2001, e último arquivamento também registrado e arquivado na mesma Junta Comercial sob o n.º 20118291319, em data de 01/11/2011; e também registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 20112105963, em data de 04/11/2011; **RESOLVEM** de comum e recíproco acordo, **ALTERAR** e **MODIFICAR** o seu Contrato Primitivo e alterações contratuais, bem como **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica criada a partir desta data, uma **FILIAL** à Avenida General Osório, 1.546-D, Sala 02, Centro, Chapecó (SC), CEP: 89.802-212, para a qual destaca-se do Capital Social da Matriz, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins e efeitos fiscais, iniciando suas atividades comerciais a partir de 02 de Janeiro de 2012, com o objeto social de "Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos".

A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social e suas respectivas alterações contratuais.

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61
NIRE: 41204686966
Consolidação Contratual

LUCIANO MARCOS RAVANELLO, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em data de 03/12/1972, na cidade de Porto União (SC), residente e domiciliado na cidade de Porto União (SC), à Rua Mário Balster, 73, Vila AABB, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade n.º 5.162.129-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em data de 17/11/1998, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.099.119-34; e **MARCELO LUIZ RAVANELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em data de 03/08/1975, na cidade de União da Vitória (PR), residente e domiciliado em Porto União (SC), à Rua Otto Eggers, 190, Bairro São Pedro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade n.º 10C/3.283.270, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, em data de 20/02/1992, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 883.406.439-91; **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, 922, esquina com à Rua



2
006079

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61
NIRE: 41204686966
11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual

Professora Amazília, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.742.643/0001-61, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204686966, por despacho em sessão de 29 de Outubro de 2001; e último arquivamento também registrado e arquivado na mesma Junta Comercial sob o n.º 20118291319, em data de 01/11/2011; e também registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 20112105963, em data de 04/11/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede na cidade de União da Vitória (PR), à Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, 922, esquina com a Rua Professora Amazília, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.742.643/0001-61, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204686966, por despacho em sessão de 29 de Outubro de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social é de "Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos."

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Novembro de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- O Capital Social, todo ele subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	(%)
Luciano Marcos Ravanello	50.000	50.000,00	50,00
Marcelo Luiz Ravanello	50.000	50.000,00	50,00
Total do Capital Social	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, ficando o sócio retirante obrigado a fazer a notificação por escrito, discriminando valores, forma e prazo de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ser feito num prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único:- Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago pelas quotas será o valor pelo qual o sócio retirante tenha recebido a oferta de terceiros, feito o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 120 (Cento e vinte) dias, ou no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% ao mês e corrigidas pelo INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art. 997, VIII do CC.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade possui as seguintes Filiais:

3
000.080

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61
NIRE: 41204686966
11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual

1) À Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 1817, Bairro Santa Rosa, CEP: 89.400-000, **Porto União (SC)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.742.643/0002-42, devidamente registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900648958, por despacho em sessão de 16/06/2004, para a qual destacou-se do Capital Social da Matriz, à importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins e efeitos fiscais, a qual iniciou suas atividades a partir de 1º de Junho de 2004, com o objeto social de **"Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de temperatura, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos."**

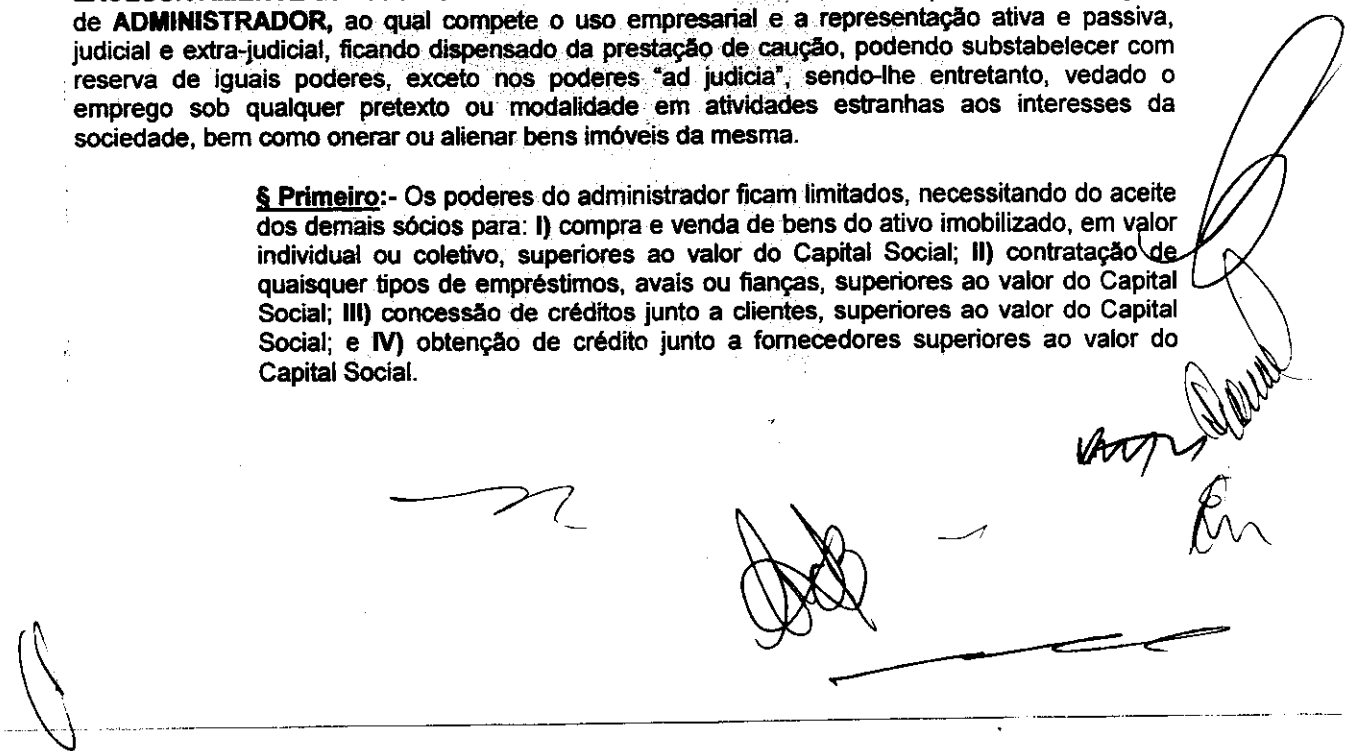
2) À Rua Brasília, 889, térreo, sala 03, Centro, **Caçador (SC)**, CEP: 89.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.742.643/0003-23, devidamente registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900769593, por despacho em sessão de 19/06/2007, para a qual destacou-se do Capital Social da Matriz, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins e efeitos fiscais, iniciando suas atividades comerciais a partir de 15 de Junho de 2007, com o objeto social de **"Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de temperatura, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos."**

3) À Rua Antônio Cavalin, 209, Centro, **Irati (PR)**, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.742.643/0005-95, devidamente registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41901148664, por despacho em sessão de 28/04/2010, para a qual destacou-se do Capital Social da Matriz, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins e efeitos fiscais, iniciando suas atividades comerciais a partir de 03 de Maio de 2010, com o objeto social de **"Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de temperatura, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos."**

4) À Avenida General Osório, 1.546-D, Sala 02, Centro, **Chapecó (SC)**, CEP: 89.802-212, para a qual destacou-se do Capital Social da Matriz, a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins e efeitos fiscais, iniciando suas atividades comerciais a partir de 02 de Janeiro de 2012, com o objeto social de **"Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas e óleos de temperatura, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo; filtros e demais produtos congêneres; e Serviços de lubrificação e troca de óleo para veículos automotivos"**.

CLÁUSULA NONA:- A Administração da sociedade cabe **ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE** ao sócio **LUCIANO MARCOS RAVANELLO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, ao qual compete o uso empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, ficando dispensado da prestação de caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes "ad judícia", sendo-lhe entretanto, vedado o emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em atividades estranhas aos interesses da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da mesma.

§ Primeiro:- Os poderes do administrador ficam limitados, necessitando do aceite dos demais sócios para: I) compra e venda de bens do ativo imobilizado, em valor individual ou coletivo, superiores ao valor do Capital Social; II) contratação de quaisquer tipos de empréstimos, avais ou fianças, superiores ao valor do Capital Social; III) concessão de créditos junto a clientes, superiores ao valor do Capital Social; e IV) obtenção de crédito junto a fornecedores superiores ao valor do Capital Social.



LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61
NIRE: 41204686966
11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual

006081

§ Segundo:- Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 do CC, que ficará investido o cargo, mediante termo de comunicação, registrada na Junta Comercial, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar o administrador quando for o caso.

§ Único:- A sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único:- As alterações contratuais posteriores, deverão ser assinadas por todos os sócios, independentemente do número de quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- Os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- A sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, distribuindo aos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social, os lucros apurados, na forma das disposições técnicas e legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, ficando os demais sócios com o direito de preferência de compra, que deve ser exercido em até 30 (trinta) dias após o óbito ou a declaração de interdição, mediante notificação. Não sendo possível ou inexistindo interesse daqueles ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro:- Para a apuração de haveres, fica convencionado, a teor do art. 1031 §2º do CC, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 do CC.

§ Segundo:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:- Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, § único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência; ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:- Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96, para a solução de litígios decorrentes do presente contrato.

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CNPJ/MF: 04.742.643/0001-61
NIRE: 41204686966
11ª (Décima Primeira) Alteração Contratual

001082

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:- O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes desta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual, em 04 (Quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas, que se obrigam por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 24 de Novembro de 2011.

Luciano Marcos Ravanello

LUCIANO MARCOS RAVANELLO

Marcelo Luiz Ravanello

MARCELO LUIZ RAVANELLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/11/2011
 SOB NÚMERO: 20118521390
 Protocolo: 148521390-0, DE 29/11/2011
 Empresa: 41.2.0468696-6
 LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
SEBASTIÃO MOTA
 SECRETÁRIO GERAL
Aleides Faria Pacheco
 R.G. 4245.438-4 / PR
 30 NOV. 2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2012 SOB Nº: 42900960676
 Protocolo: 12/016882-0, DE 01/02/2012
 LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

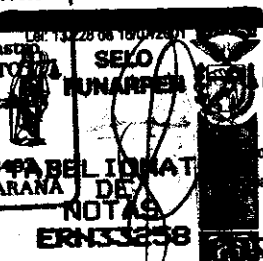
2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO

Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
CPF 125.885.559-34 - 2º TABELA

Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro
CPF 631.933.989-15 - SUBSTITUTO

Pollyanna Schneider Vieira Migazzi
CPF 045.424.859-86

RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493
UNIAO DA VITORIA - 84600-000 - PARANA



2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO

RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493
PRESENTE COPIA E REPRESENTAÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ARRESENADO NESTE
CARTÓRIO NESTA DATA

21 MAIO 2013

Arrendatário: Pollyanna Schneider Vieira Migazzi
CPF 045.424.859-80

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 **006.083**

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de setembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 114/2013, que tem por objetivo a **aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Itati**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Posto Boa Vista Ltda	não	Daniel da Silva Pavani
Combustíveis Gryczynski Ltda	não	Sem credenciado
Juvenal Rodrigues dos Santos	sim	Cleverson Ribeiro dos Santos
Lubrificantes Ravanello Ltda	não	Marcelo Luiz Ravanello

O representante da empresa Combustíveis Gryczynski Ltda, Sr. Marcos Bakovicz, não apresentou o Contrato Social comprovando poderes de quem cedeu o credenciamento em nome da empresa, não sendo aceito o mesmo para a oferta de lances e manifestação, porém sendo aceito a participação da empresa por apresentar a Declaração de Habilitação. Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Item 1 – Óleo S10

1º Classificado - Posto Boa Vista Ltda – Menor Preço Unitário: R\$ 2,29

2º Classificado - Combustíveis Gryczynski Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 2,29

Item 2 – Arla

1º Classificado - Lubrificantes Ravanello Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 56,00

2º Classificado - Combustíveis Gryczynski Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 57,00

3º Classificado - Posto Boa Vista Ltda – Menor Preço Unitário: R\$ 58,00

Item 3 – Graxa

1º Classificado - Combustíveis Gryczynski Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 890,00

2º Classificado - Lubrificantes Ravanello Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 1.000,00

3º Classificado - Posto Boa Vista Ltda – Menor Preço Unitário: R\$ 1.050,00

4º Classificado - Juvenal Rodrigues dos Santos – Menor Preço Unitário: R\$ 1.100,00

Analisada as propostas e estando todas aptas perante as exigências, passou-se a fase de lances. Obtivemos então a classificação final:

Item 1 – Óleo S10

1º Classificado - Posto Boa Vista Ltda – Menor Preço Unitário: R\$ 2,289

2º Classificado - Combustíveis Gryczynski Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 2,29

Item 2 – Arla

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000084

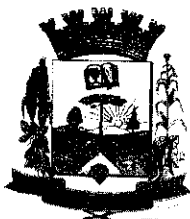
- 1º Classificado - Lubrificantes Ravanello Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 56,00
2º Classificado - Combustíveis Gryczynski Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 57,00
3º Classificado - Posto Boa Vista Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 58,00

Item 3 - Graxa

- 1º Classificado - Lubrificantes Ravanello Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 889,00
2º Classificado - Combustíveis Gryczynski Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 890,00
3º Classificado - Posto Boa Vista Ltda - Menor Preço Unitário: R\$ 1.050,00
4º Classificado - Juvenal Rodrigues dos Santos - Menor Preço Unitário: R\$ 1.100,00

Encerrada a etapa, passou-se a análise da habilitação das empresas classificadas em 1º lugar, sendo elas as empresas Lubrificantes Ravanello Ltda e Posto Boa Vista Ltda, verificou-se que as mesmas atenderam as exigências, sendo consideradas habilitadas. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Manoel Luiz Ravanello	
RAUL GRYCZYNSKI	
GRYCZYNSKI RIBEIRO DOS SANTOS	
David do Siqueira Juvenal	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:114/2013

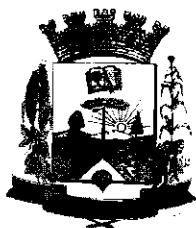
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para a aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Lubrificantes Ravanello Ltda e Posto Boa Vista Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 10 de SETEMBRO de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

008.086

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

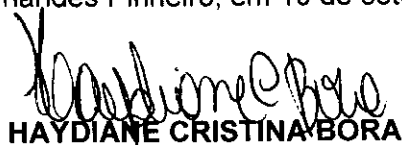
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

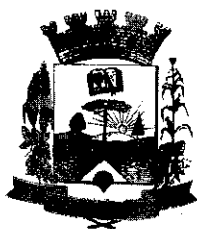
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 114/2013, que tem por objeto aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati pelo critério de Menor preço:

- Lubrificantes Ravanello Ltda - **VALOR GLOBAL R\$ 178.668,00.**
- Posto Boa Vista Ltda- **VALOR GLOBAL R\$ 68.670,00.**

Fernandes Pinheiro, em 10 de setembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.087

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 114/2013:

- Lubrificantes Ravanello Ltda - **VALOR GLOBAL R\$ 178.668,00.**
- Posto Boa Vista Ltda- **VALOR GLOBAL R\$ 68.670,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1578CF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 13 de novembro de 2013 às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4F32D8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 517/2013

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para adquirir imóvel urbano e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra pública de compra e venda, imóvel urbano de ANTONIO BORCATH CABRAL, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados).

Parágrafo Único. O imóvel fica situado no centro da cidade de Fernandes Pinheiro - PR, com acesso pela Rua Padre Guido, neste Município, objeto do protocolo de averbação de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares - Paraná, com as divisas e confrontações descritas no mapa e memorial apresentados.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º desta lei, depois de adquirido pelo Município, será cedido a APAE, por meio de concessão de direito de uso real, para a instalação da escola especial aos portadores de deficiência.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel pelo preço fixo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 075/2013.

Art. 4º - Para fazer as despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no art. 3º, fica também autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENT. 04- 001 - Secretaria de Administração
PROJETO 04.122.0201.1004 - Adquirir e desapropriar imóveis
ELEMENTO 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO 000 - Recursos Ordinários Livres
Exercício Corrente
VALOR R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

TOTAL:R\$ 125.000,00

00.088

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENT. 002 - Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE 12.361.06012-016 - Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Exercício Corrente
VALOR R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT. 001 - Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE 08.244.08011-035 - Adquirir Veículos
ELEMENTO 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Exercício Corrente
VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO 08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT. 001 - Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE 08.244.08012-037 - Reformar e Melhorar Resid. Da População Carente
ELEMENTO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Exercício Corrente
VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R\$ 125.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 125.000,00.

Art. 6º - A aquisição do imóvel será feita mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:4FE07B89

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 114/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 114/2013:

Lubrificantes Ravanello Ltda - VALOR GLOBAL R\$ 178.668,00.
Posto Boa Vista Ltda- VALOR GLOBAL R\$ 68.670,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:17ADEBD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 114/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

O PRECOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 114/2013, que tem por objeto aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati pelo critério de Menor preço:

Lubrificantes Ravanello Ltda - VALOR GLOBAL R\$ 178.668,00.
Posto Boa Vista Ltda- VALOR GLOBAL R\$ 68.670,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:64AB669C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO Nº 080/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2013

Início: 10/09/2013 Validade/Término: 09/09/2014

Objeto: Aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati

Razão Social: POSTO BOA VISTA LTDA
CNPJ: 77.488.005/0006-44
Endereço: AV. JOSÉ GALICIELLI 1005 IRATI - PARANÁ - CEP 84.500-000
Telefone: 42 3422 1990
Representante Legal: THIAGO CALDEIRA BORATTO
R.G. 7.118.275-4
CPF 007.946.549 83

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Produto	Quantidade Estimada	Und.	Valor Unitário (R\$)
01	Diesel S10	30.000	Litros	R\$ 2.289

VALOR GLOBAL - R\$ 68.670,00

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Para o item 1, diesel S10, o abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 22:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 21:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 13 km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário Fernandes Pinheiro - Irati - Curitiba, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.

2. Para o item 2, Arla e o item 3, Graxa, os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pedido.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 10 DE SETEMBRO DE 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

POSTO BOA VISTA LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:8B10430B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 005/2013

Início: 06/02/2013 **Validade/Término:** 05/02/2014

Objeto: Aquisição de óleo diesel de empresa distribuidora ou empresa retalhista, para entrega diretamente no tanque de combustível próprio da Prefeitura

Razão Social: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda
CNPJ: 01.466.091/0004-60

Endereço: Rua Lúcia Camargo Zampieri, nº 1438, sala 01, Bairro Tindiquera, CEP: 83.708-135, Araucária - Paraná

Telefone: (41) 3643-1718

Fax: (41) 3643-1718

Representante Legal: Marcelo Rodrigues de Oliveira

Cargo: sócio-administrador

R.G.: 3.240.343-3/PR

CPI: 604.987-1/9-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de óleo diesel de empresa distribuidora ou empresa retalhista, para entrega diretamente no tanque de combustível próprio da Prefeitura.**

1.2. Registra-se o preço unitário de R\$ 1,87 por litro, para um total estimado de 360.000 litros, perfazendo um total de R\$ 673.200,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues diretamente no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação, por veículo especializado, dentro da legislação vigente, sem custo adicional, com pedido mínimo pela Prefeitura de 5.000 (cinco mil) litros a cada pedido.

2.1.1 A capacidade no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura é de 15.000 (quinze mil) litros.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MÚLTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656 8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:4E41AB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013

Início: 10/09/2013 **Validade/Término:** 09/09/2014

Objeto: Aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati

Razão Social: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA

CNPJ: 04.742.643/0001-61

Endereço: RUA ZACARIAS GOMES DE VASCONCELOS, 922- UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ - CEP 84.600-000

Telefone: 42 3523 4027

Representante Legal: MARCELO LUIZ RAVANELLO

R.G. 3283270

CPF883.406.439-91

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de combustível S10, Arla e graxa em tambor, sendo o S10 a ser fornecido no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Produto	Quantidade Estimada	Unid.	Valor Unitário (R\$)
2	Regente: Arla 32 - Iscote de 20 litros	1000L	Iscote	R\$ 56,00
3	Graxa em tambor de 170 kg ou superior, a base de sabão de cálcio e óleos minerais parafinicos, utilizada nas articulações de eixos, de caminhões, automóveis, tratores, para temperaturas superiores a 80°C.	12	Tambor	R\$ 889,00

VALOR GLOBAL - R\$ 178.668,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Para o item 1, diesel S10, o abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 22:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 21:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 13 km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário Fernandes Pinheiro - Irati - Curitiba, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.

2. Para o item 2, Arla e o item 3, Graxa, os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pedido.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado: os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado a Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 10 DE SETEMBRO DE 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F6303F04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 115/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas rodoviárias pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 115/2013

- Terraplenagem Escavações Jorcenaide Ltda - VALOR GLOBAL R\$ 45.000,00.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0C8F90AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 115/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 115/2013, que tem por objeto Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas rodoviárias pelo critério de Menor preço:

- Terraplenagem Escavações Jorcenaide Ltda - VALOR GLOBAL R\$ 45.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:468F97F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013

Início: 10/09/2013 **Validade/Término:** 09/09/2014

Objeto: Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas rodoviárias

Razão Social: Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda
CNPJ: 76.579.267/0001-47
Endereço: Rua Moises de Oliveira, 334, Irati PR CEP - 84500-000
Telefone: 42 3422 2973
Representante Legal: Jorceli da Rocha
Cargo: Representante Legal
R.G. 189.360
CPF 049.460.069-15

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de caminhão prancha para transporte de máquinas rodoviárias.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário cotado R\$
1	Locação de caminhão prancha com mínimo de fabricação do eixo e prancha de 1990 compatível para transporte de: Paqueta, Leitor de 1ª série, Retroescavadeira, Rolo Compactador ou Escavadeira Hidráulica. DESPESAS INCLUIDAS: motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	km	5.000	R\$ 9,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

006081

DECRETO nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

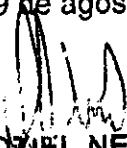
Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de agosto de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

FERNADES PINHEIRO, 02
de Dezembro 2013

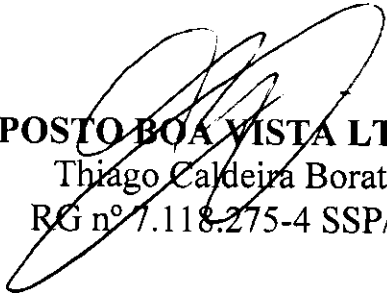
Prezado Senhor:

Veio pelo presente, na condição de administrador da empresa POSTO BOA VISTA LTDA, solicitar a revisão de preços da licitação nº 071/2013, visando o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, na forma do § 8º do art. Da Lei 8.666/93.

O pedido fundamenta-se na alteração (aumento) significativa de preços, no item óleo diesel s10 reajuste autorizado pelo governo.

A revisão é fundamental para o cumprimento das obrigações contratuais. Sendo o que se apresentava para o momento, renovo votos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,



POSTO BOA VISTA LTDA
Thiago Caldeira Boratto
RG nº 7.118.275-4 SSP/PR

Tabela do demonstrativo.

Descrição do item	preço antes do reajuste	Porcentagem reajuste	Preço sugerido com o reajuste
Óleo Diesel S10	2,289	7%	2,449



RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/09/2013 VALOR TOTAL: R\$ 53.529,00 DESTINATÁRIO: POSTO BOA VISTA LTDA - AV JOSE GALICOLI, 1005 CENTRO IRATI-PR

NF-e

Nº. 000.032.826
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 - SALA 10
TINDIQUERA - 83708-135
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: (0) 3642-0565

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.032.826
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4113 0907 5204 3800 0220 5500 1000 0328 2611 6758 2610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.655 - VENDA COMBUSTIVEL LUBRIFIADO.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130137509653 - 23/09/2013 11:59:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9042366320

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTO BOA VISTA LTDA

CNPJ / CPF

77.488.005/0006-44

DATA DA EMISSÃO

23/09/2013

ENDEREÇO

AV JOSE GALICOLI, 1005

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84500-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

IRATI

UF

FONE / FAX

PR

(42) 9127-3431

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9061147800

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

53.529,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

53.529,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTO BOA VISTA LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

77.488.005/0001-30

ENDEREÇO

AV DOM PEDRO II, 1383

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023200160

QUANTIDADE

25

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

20.206,000

PESO LÍQUIDO

20.206,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000402	OLEO DIESEL S500 B5 COMUM RODOIL	27101921	060	5655	LT	10.000,0000	1,9300	19.300,00	0,00	0,00		0,00	
000880	OLEO DIESEL S10 COMUM - RODOIL	27101921	060	5655	LT	5.000,0000	2,0500	10.250,00	0,00	0,00		0,00	
000304	GASOLINA C COMUM RODOIL	27101259	060	5655	LT	5.000,0000	2,3953	11.976,50	0,00	0,00		0,00	
000229	GASOLINA C ADITIVADA EVOLUTION RODOIL	27101259	060	5655	LT	5.000,0000	2,4005	12.002,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

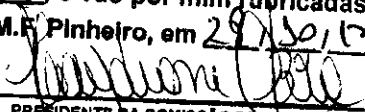
Inf. Contribuinte: DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCO DE CARGA. TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDO DE COMBUSTIVEIS PARA MOTORES AEHC AEIC N.ONU 1170 CLASSE 03 GASO C N.ONU 1203 CLASSE 03 DIESEL N.ONU 1202 , PROC.AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL 4054/08. ALCOOL HIDRATADO: PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL N. 4054/08. ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. LCRS 102901 AO 102924 COR AZUL. BOLETIM DE CONFORMIDADE N.285

RESERVADO AO FISCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 081
páginas numeradas de 001 a
081, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 28/10/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO